

**Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.910/2017 e do Decreto Municipal nº 30/2017.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, inclusive quanto ao monitoramento e à avaliação de sua execução;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.910/2017, que institui normas complementares para a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30, de 2017, que regulamenta, no âmbito do Município, dispositivos relacionados às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle dos resultados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das parcerias celebradas com o Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.910/2017 e do Decreto Municipal nº 30/2017.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Maria Isabel Vinte, matrícula nº 1637357;

II – Fabiana Rosa da Silva, matrícula nº 1638368;

III – Evandro Serra Vieira de Souza, matrícula nº 1424633

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, dentre outras atribuições previstas na legislação vigente:

I – acompanhar a execução das parcerias;

II – analisar os relatórios de execução física e financeira apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil;

III – avaliar o cumprimento das metas e dos resultados previstos nos respectivos planos de trabalho;

IV – subsidiar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com informações técnicas para fins de tomada de decisão;

V – emitir relatórios e pareceres técnicos, quando exigidos pela legislação ou solicitados pela autoridade competente.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Portarias anteriormente editadas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que tenham instituído, designado, recomposto ou disciplinado Comissão de Monitoramento e Avaliação relacionada às parcerias por ela celebradas, ainda que não expressamente mencionadas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leidna Rosevane Duarte

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC faz publicar o presente edital para “NOTIFICAR” o contribuinte: JOTAEFE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 37.305.925/0001-50, situado à AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA – nº 3171, SALA 404, Bairro: ELDORADO, CEP: 32310-210 – CONTAGEM/MG da lavratura Auto de Infração: 3424/2025, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a impugnação administrativa ou efetue o pagamento do débito apurado.

Não ocorrendo à apresentação da impugnação ou pagamento do débito, no prazo estipulado, o mesmo será declarado “revel” e o processo encaminhado para imediata inscrição do débito em “Dívida Ativa”, nos termos do art. 286 do CTMC.

O Processo Tributário Administrativo – PTA nº 18172/2025-02A com todas suas peças, anexos e demonstrativos de cálculos encontra-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar Oliveira, 6620 - Sede - Contagem – MG - Fone: 3363-5661.

Contagem, 12 de janeiro de 2026.

Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização